



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2004

**DÁ NOMES A VIAS PÚBLICAS NA
CIDADE DE VÁRZEA PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua MIGUEL EVARISTO DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que segue a partir do Cemitério, nas proximidades do Matadouro Público, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 2.º - Fica denominada Rua INÁCIO CÂNDIDO DE ALMEIDA, a via pública de nossa cidade que segue em frente ao Conjunto da CEHAP, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 26 de maio de 2004.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2004

**DÁ NOMES A VIAS PÚBLICAS NA
CIDADE DE VÁRZEA PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada Rua MIGUEL EVARISTO DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que segue a partir do Cemitério, nas proximidades do Matadouro Público, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 2.º - Fica denominada Rua INÁCIO CÂNDIDO DE ALMEIDA, a via pública de nossa cidade que segue em frente ao Conjunto da CEHAP, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 26 de maio de 2004.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 006/2004

**DÁ NOMES A VIAS PÚBLICAS NA
CIDADE DE VÁRZEA PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea - PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

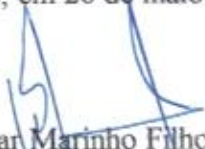
Art. 1.º - Fica denominada Rua MIGUEL EVARISTO DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que segue a partir do Cemitério, nas proximidades do Matadouro Público, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 2.º - Fica denominada Rua INÁCIO CÂNDIDO DE ALMEIDA, a via pública de nossa cidade que segue em frente ao Conjunto da CEHAP, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 26 de maio de 2004.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO